

PORTARIA Nº 88/08

TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a cessão do empregado, **RUIBORRALHO FILHO**, matrícula: 146252-X, para prestar seus serviços junto a Secretaria de Saúde na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZA MOURA

Presidente da EMGERPI

OF. 335

PORTARIA N.º 045-D/2008 - GAB

TERESINA-PI, 14/04/2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR um grupo de trabalho formado pela equipe do Contencioso da EMGERPI, cabendo aos seus membros as atribuições de desenvolver em conjunto com a Gerência de Processos de Desenvolvimento, todos os levantamentos e estudos estabelecendo e adotando as providências que se fizerem necessárias à retomada e conclusão das obras oriundas da extinta COMDEPI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO que, através da portaria nº 035-D/2007-GAB, a EMGERPI resolveu convocar todos os mutuários em inadimplência com os imóveis comercializados pela COHAB/PI, ora incorporada pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, objetivando uma renegociação de seus débitos e conseqüente quitação de seus imóveis junto a esta empresa, no prazo de 12.12.2007 à 04.01.2008;

CONSIDERANDO, que todos os esforços possíveis para que se atingisse o fins expostos no parágrafo anterior foram despendidos, tais como descontos, redução de juros, parcelamentos e análise caso a caso;

CONSIDERANDO, que além da referida portaria nº 035-D/2007-GAB, também foi expedida a portaria nº 006-D/2008-GAB, entre outras coisas, convocando o mutuários do **MORADA NOVA I e II** para que procedessem à negociação, bem como o edital de citação nº 001/2008, chamando os mutuários que desejassem resolver suas pendências junto à EMGERPI, incorporadora da extinta COHAB/PI;

CONSIDERANDO, os efeitos da cláusula XII da portaria nº 035-D/2007-GAB, que prevê a rescisão unilateral dos Contratos de financiamento dos imóveis que se encontram sublocados ou com prestações com mais de 120 (cento e vinte) dias de atraso, assim como a cláusula penal que trata das mesmas infrações no contrato original com a antiga COHAB/PI, cujos promitentes compradores ou cessionários estão cientes;

CONSIDERANDO, que, os contratos originais dos mutuários dos conjuntos Morada Nova I e II, que infringiram a cláusula XII da portaria nº 035-D/2007-GAB, foram rescindidos, conforme extrato de rescisão contratual publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 059 de 31 de março de 2008;

RESOLVE:

- I- Iniciar o procedimento de comercialização dos imóveis com os ocupantes/posseiros nos quais os contratos originários foram rescindidos (extrato de rescisão contratual publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 059 de 31 de março de 2008), estipulando os preços com base no valor venal para incidência do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- II- Tendo em vista o alcance social, presente em todas as atividades da EMGERPI, dar direito de preferência na compra, aos ocupantes/posseiros;
- III- Revogar todos os procedimentos anteriores que conflitem com a presente resolução;
- IV- Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Resolução, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 68

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 007/2008

Tomada de Preços

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ (CPL-SETRANS), nomeada pela Portaria GAB/SETRANS/N.º 002/2008, de 25 de março de 2008, publicada no DOE nº 63, de 04 de abril de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até às 14:30 hs. do dia 9 de maio 2008, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, localizada no Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar, s/nº, Av. Pedro Freitas, São Pedro, Teresina-PI, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** para escolha de empresa(s) de engenharia para a Construção do Terminal Rodoviário da cidade de Elesbão Veloso-PI, objetivando atender aos anseios da população, dos visitantes e demais passageiros, de acordo com as especificações constantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS/EDITAL Nº 007/2008**, licitação que é do tipo **MENOR PREÇO**, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, dando início à abertura da sessão. As empresas interessadas deverão comparecer à sede da SETRANS para ter acesso ao inteiro teor das regras regedoras do presente certame licitatório. O exemplar do **EDITAL**, assim como seus anexos, serão entregues no endereço antes indicado compiladas em um único CD que poderá ser adquirido ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor a ser recolhido ao Banco do Estado do Piauí S/A (BEP), Agência 0014, c/c 0265350005, em favor da SETRANS, cujo recibo de pagamento deverá ser apresentado à Comissão de Licitação para entrega da compilação.

Idelmar Gomes Cavalcante
Presidente da Comissão

OF. 07